



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 117/72- DE 08 DE MARÇO DE 1.972.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial de até CR\$ 3.000,00 , ao fim que se destina e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial de até CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), na Divisão competente, para a construção de uma sala de aula, no local denominado de "CÓRREGO DO MATEIRO".

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de igual quantia reduzida, na mesma categoria econômica, no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 08 de março de 1.972.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente. Jaciara-MT. Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração.-

ESTADO DE MATO GROSSO



CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

117/72
228/72

PROCESSO Nº 10/70

DATA 12 / 06 / 1970

INTERESSADO Prefeito Municipal - Márcio C. da Silva

ASSUNTO= Abre créditos especiais aos fins que se destinam e da outras providências

DESPACHO PARA A COMISSÃO DE Justiça, e Finanças

DATA 14 / 06 / 1970

Euclides de Carvalho

EUCLIDES DE CAVALHO

PRESIDENTE

Enízia Santos de Vasconcelos

ENÍZIA SANTOS DE VASCONCELOS

Secretária de Expediente

Aprovado na Reunião de dia 14/6/70

MENSAGEM Nº 5 DE 10 DE JUNHO DE 1.970

SENHORES VEREADORES:

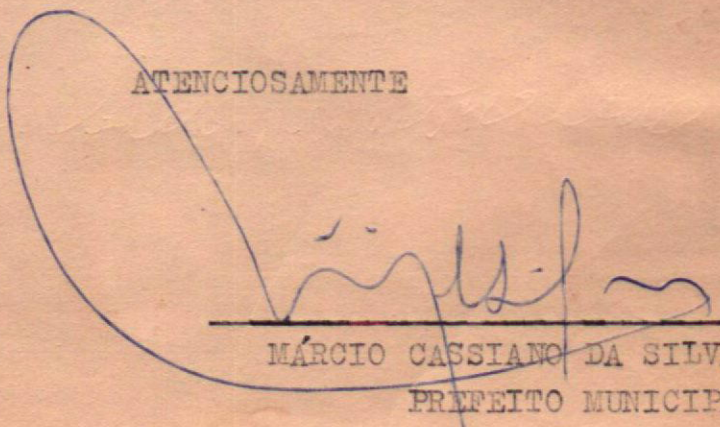
MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, nesta oportunidade vem até a presença dessa edilidade, solicitar em regime de urgência aprovação para o projeto de Lei abaixo transcrito.

Referido projeto se faz necessário porque em nosso orçamento não existe verba dotada para o serviço eleitoral.

Como os senhores bem sabem os serviços eleitorais, que se entenderão até o dia 30 do corrente mês, trazem encargos para o Município. Encargos êsses que não podemos deixar de lado, sem contrariar a política e a orientação do Governo Federal.

Assim sendo, contando sempre com a colaboração dessa Câmara lhes enviamos o ante projeto abaixo, esperando aprovação, em caráter de urgência.

ATENCIOSAMENTE



MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTE PROJETO DE LEI Nº _____ DE 13 DE JUNHO DE 1.970

" Abre créditos especiais aos fins que se destinam e dá outras providências"

O Prefeito de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, envia para aprovação da Câmara Municipal, a seguinte LEI:

- ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para fazer face as despesas com o serviço eleitoral deste Município.
- Artº 2º)- Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para fazer face as despesas com a distribuição da merenda escolar neste Município.
- Artº 3º)- Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar os créditos dos artigos anteriores, nas dotações necessárias, tanto em despesas de capital, como nas despesas correntes.
- Artº 4º)- Fica o Poder Executivo, usando do presente crédito especial autorizado a efetuar pagamento do pessoal que, servem no setor do eleitoral e da merenda escolar, desde o mês de maio p.passado.
- Artº 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 1.970

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL